

CONVENENTE: Associação de Desenvolvimento Comunitária das Comunidades Cachoeira Jenipapeiro Canto dos Bois e Jardim

CNPJ: 41.256.959/0001-70

OBJETO: implantação de 10 unidades de produção para criação de suínos, na Comunidade Cachoeira, Jenipapeiro, Canto do Bois e Jardim, em Demerval Lobão - PI, para atender 10 (dez) produtores e seus familiares, por meio de aquisição de material de consumo e contratação de serviços pessoa jurídica, no período de 6 (seis) meses, com enfoque na apropriação, avaliação e adaptação de novas tecnologias de exploração e de desenvolvimento integrado das atividades de produção e comercialização de suínos, que possibilite a geração de renda e a melhoria das condições de vida digna e o padrão alimentar das famílias

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30101

PROGRAMA: 0007

PROJETO/ATIVIDADE: 4039

NATUREZA DE DESPESA: 335041

FONTE: 761

VALOR: 99.998,80

DATA DE ASSINATURA: 18/10/2023

VIGÊNCIA: 18/10/2023 a 18/10/2024

SIGNATÁRIOS: Maria Regina Sousa - Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC (Concedente) e Antônio Francisco Silva De Sousa - Representante Legal do Associação de Desenvolvimento Comunitária das Comunidades Cachoeira Jenipapeiro Canto dos Bois e Jardim (Organização da Sociedade Civil).

(assinado eletronicamente)

Maria Regina Sousa

Secretária da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

REF.22097

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S/A - ZPE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 026/2023

REFERÊNCIA: Termo Aditivo objetivando a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 26/2023, por 30 (trinta) dias, contados a partir do término do prazo, celebrado entre a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE PARNAÍBA e a empresa M SILVA CALDAS SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;

CONTRATADA: M SILVA CALDAS SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Termo Aditivo para a prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias do Contrato nº 026/2023, contados a partir do término do referido prazo, devidamente justificado no Processo Administrativo nº 034/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 72, da Lei n.º 13.303/2016 e art. 163, do RILC da Companhia.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023.

ÁLVARO NOLLETO DE SOUZA FILHO

Presidente da ZPE Parnaíba

REF.22102

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 052/2023

NÚMERO SEI: 00016.000334/2022-28

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 052/2023;

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER/PI, CNPJ: Nº 06.535.751/0001-020 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO, CNPJ: Nº 06.554.067/0001-54;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23, parágrafo único da Constituição Federal, art. 15 da Constituição do Estado do Piauí, art. 6º, IV e VI da Lei Ordinária Estadual nº 5.318 de 24 de julho de 2003, art. 116 da Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a autorizar o servidor RAIMUNDO NONATO SANTOS NETO, Engenheiro Civil do Quadro Efetivo deste DER/PI, matrícula 44002-7, lotado no Núcleo Rodoviário de Floriano-PI, a exercer a função de fiscal da obra de esgotamento sanitário na cidade de Floriano. A obra é objeto do Convênio nº 00007005700/2008 firmado entre a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF) e o Município de Floriano. Com efeitos jurídicos do presente acordo retroagem a 19 de maio de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2023;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS – PELO DER/PI E ANTÔNIO REIS NETO – PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO/PI

REF.22109

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00119.001211/2023-37

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: MAZUAD LOCADORA E LOGÍSTICA – LTDA., CNPJ: Nº 09.192.288/0001-18

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Diretor nos autos do Processo SEI supramencionado, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a CONTRATANTE seu dever de indenizar a CONTRATADA no valor de R\$ 63.056,00 (Sessenta e três mil e cinquenta e seis centavo).

AÇÃO: 2000

ELEMENTO DE DESPESA: 339039

FONTE: 500

GESTÃO/UNIDADE: 16208

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0010.2000